



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

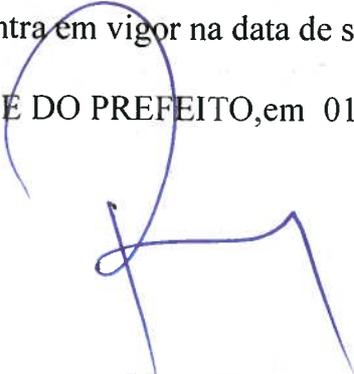
LEI Nº 3.142 /2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada LADY ESTEVES DA CONCEIÇÃO, a atual Rua S-3 do Loteamento Novo Cavaleiros – 5º Prolongamento do Bairro Vale Encantado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1664</u>
Data	<u>03/12/08</u> pág. <u>14</u>
① SERVIDOR	